



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI Nº 4.100, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Revoga o art. 6º da Lei nº 4.062, de 08 de março de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social às entidades assistenciais que menciona”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica revogado o art. 6º da Lei nº 4.062, de 08 de março de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de julho de 2019.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 15/07/2019
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: MAT. 10884

SETOR DE PROTOCOLO